

LDO 2023**ALTOS - PI**

ID: 65925FD597CD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

LEI MUNICIPAL Nº 477/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Altos - PI, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento na Constituição Federal e ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES**

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 125 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4.º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4.º, § 1.º, da LC nº 101/2000;
- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4.º, § 2.º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4.º, § 2.º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4.º, § 2.º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4.º, § 2.º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4.º, § 2.º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1.º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2.º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3.º Na execução do orçamento de 2023, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2022, a partir da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4.º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4.º, § 3.º, da LC nº 101/2000.

§ 1.º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2.º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3.º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2022.

**CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, um limite à programação da despesa.

§ 1.º Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2.º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.

§ 3.º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4.º Na hipótese prevista no §2.º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional.

§ 1.º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e/ou legislação vigente na época.

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza da despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário não precisa ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, nem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos municipais, Autarquias e Fundações Públicas e, a nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa conforme art. 13º da Constituição Estadual do Piauí, devendo conter:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

V - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 10 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2022 e a previsão para o exercício de 2023.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 12 A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13 Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nos Planilhas de Despesas referidas no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balanços apartados das contas do Município.

Art. 14 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da Câmara

Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo sempre que solicitado antecipadamente pelo chefe do Legislativo Municipal.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 15 A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; II - cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Para fins de avaliação das metas fiscais, até 100 % do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.

Art. 16. O Projeto da Lei Orçamentária de 2023 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão novas ações se:

I - tiverem sido adequadas e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento.

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2022, ultrapassar 50% do seu custo total estimado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/realizabilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados em legislação específica, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19 As metas físicas para 2023, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação

restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária incluídos os restos a pagar;

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 166 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de viagem;

VI - Horas extras.

§ 1º Na avaliação de cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a

Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de No 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 163 e nos arts. 156 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tomando este poder independente.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de qualquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, netas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

§ 4º As retenções, descontos ou débitos previdenciários do Poder Legislativo que ocorrem nas contas bancárias do Poder executivo deverão ser descontadas no valor do repasse mensal da câmara e considerada no computo do cálculo do parágrafo § 1º do Art. 23 dessa lei.

Art. 24 Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respaldado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único: Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º da LC nº 101/2000, considerase contrada a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se comprometidas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a

UUA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2022;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º Acompanharão as solicitações de que trata o § 5º a exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2023.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantendo a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica

UUA

da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins

UUA

lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficiárias de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 36 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
- II - apresentação da prestação de contas do recursos anteriormente recebidos.

UUA

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;
III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação de atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2022 pelo conselho municipal respectivo;
V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
VI - prova, pela entidade beneficiária, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37 As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsto em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38 A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 36 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorer de imposição legal.

Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 36, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

WJA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42 Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71 - Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa 70 - rateio na participação em Consórcio Público."

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43 As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 44 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do PREFEITO poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores ou prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não

WJA

inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 46 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000 e LC 178/2021.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a

WJA

revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subleito de que trata o § 4º do art. 30 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49 Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 10, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50 Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e

WJA

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração dos servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo crescimento de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência esta a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53 As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
 - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
 - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
 - g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
 - h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
 - i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários

na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriunda da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de

desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 59 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 60. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 61. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o § 2.º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o PREFEITO enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 29 de Junho de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

Dowglas de Sousa Borges
DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 1 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
		Percentual	Percentual	1	1		
0001	PROCESSO LEGISLATIVO						
Metas							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Melhorias no Processo legislativo		Percentual	Percentual	1	1		
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS						
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					001	Recursos Ordinários	
						00	ORDINÁRIA
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS						
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2001	INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					001	Recursos Ordinários	
						00	ORDINÁRIA
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS						
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		2001	INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					001	Recursos Ordinários	
						00	ORDINÁRIA
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 2 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS								1	3.515.000,00	
	010100	CAMARA MUNICIPAL									
		2065	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					001	Recursos Ordinários					
						00	ORDINÁRIA				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS								1	75.000,00	
	010100	CAMARA MUNICIPAL									
		2065	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					001	Recursos Ordinários					
						00	ORDINÁRIA				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS								0	20.000,00	
	010100	CAMARA MUNICIPAL									
		2220	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					001	Recursos Ordinários					
						00	ORDINÁRIA				
							3	DESPESAS CORRENTES			
										Total Geral do Programa:	3.780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 3 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição									
0006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
Metas										
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>					
	Queda na arrecadação Municipal	Percentual	Percentual	85	90					
Ações										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							90	505.312,00	
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
		2011	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO							
			04	Administração						
				123	Administração Financeira					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

									Total Geral do Programa:	505.312,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 4 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0020	SERVIÇOS DE SAÚDE

Metas							Índice Recente	Índice Futuro	
Indicadores							85	90	
Cobertura de atendimento básico de saúde, procedimentos ambulatoriais e Ag. Percentual									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	205.275,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1078	CONST.REF.AMPL.E APARELHAMENTO NA AREA DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	55.125,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1092	CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	22.050,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1124	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ACS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 5 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							85	77.175,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2161	ATENDIMENTO MEDICO, AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	523.687,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2209	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	47.407,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2210	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	38.587,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2211	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 6 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	931.612,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	16.537,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	84.892,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2219	MANUT. DO SISTEMA PRISIONAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.002.350,00


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 7 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor	
0030	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO			
Ações				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	1 1.216.950,00
	2214	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	15 Urbanismo	
	451	Infra-Estrutura Urbana	001 Recursos Ordinários	
	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR	1 11.025,00
	1008	AQUISIÇÃO E IDENTIZAÇÕES DE IMÓVEIS	15 Urbanismo	
	451	Infra-Estrutura Urbana	001 Recursos Ordinários	
	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR	1 11.025,00
	1011	AQUISIÇÃO DE TRATOR	15 Urbanismo	
	451	Infra-Estrutura Urbana	001 Recursos Ordinários	
	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 8 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1012	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	22.050,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1077	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2023	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA								
17	Saneamento								
544	Recursos Hídricos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 9 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	661.500,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2024	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA								
2029	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA								
2030	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	82.687,50
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
2203	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 10 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	165.375,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1031	PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS E CHAFARIZES						
			15	Urbanismo					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1036	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 11 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1036	CONSTRUÇÃO RECUP. E AMPLIAÇÃO DE SISTEM. ABASTECIMENTO D'AGUA						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	220.500,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1039	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ESGOTO E DRENAGEM						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	407.925,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS E VIAS PÚBLICAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							15000	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1045	ABERTURA DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
			17	Saneamento					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 12 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	86.200,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1070	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1071	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1072	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	181.912,50
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1074	AMPLIAÇÃO E REDISTRIB. DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 13 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1060	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CASAS POPULARES						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	771.750,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1111	CONSTRUÇÃO DE UM BALÃO (ROTATÓRIA) NA BR 343						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	33.075,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1115	IMPLANTAÇÃO DE SINAL LUMINOSO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1116	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA COELHO NETO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 14 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		1118	PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO "GUILHERME MELO"					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				510	Outras Transferências de Convênios da União			
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4		
								DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		1119	PAVIMENTAÇÃO NA LADEIRA QUE VAI PARA AS SERRAS					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				510	Outras Transferências de Convênios da União			
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4		
								DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		1120	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE À UNID ESCOLAR DA LOC BOM GOSTO					
		15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos				
				510	Outras Transferências de Convênios da União			
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4		
								DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		1123	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM PARADA DE ÔNIBUS - BR 343 - LOC.VISTA ALEGRE					
		15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos				
				510	Outras Transferências de Convênios da União			
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
						4		
								DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 15 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	22.050,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		2159	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS					
		17	Saneamento					
			544	Recursos Hídricos				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA		
						3		
								DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	132.300,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		2159	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS					
		17	Saneamento					
			544	Recursos Hídricos				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA		
						4		
								DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		2199	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS					
		15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA		
						4		
								DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	154.350,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB						
		2212	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS					
		15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA		
						3		
								DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 16 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
2212	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	220.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
2215	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA TRANQUEIRA								
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
2215	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA TRANQUEIRA								
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.047.375,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
2025	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 17 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	66.150,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
2025	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	1.613.850,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
2087	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	22.050,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
2087	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	132.300,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
2192	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 ALTO
 ARATOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 18 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	11.025,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP									
2214	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	82.687,50
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
1040	CONST.RECUP.DE MORADIAS NA ZONA URBANA									
10	Habitação									
452	Habitação Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	82.687,50
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
1041	CONST.RECUP.DE MORADIAS NA ZONA RURAL									
10	Habitação									
451	Habitação Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	165.375,00
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
2203	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
16	Habitação									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										9.396.187,50


 ALTO
 ARATOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 19 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0042	GESTÃO PÚBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Percentual	Percentual		
Desenvolvimento de Servidores e gerenciamento público			90	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	22.050,00
020200	GABINETE DO PREFEITO								
1003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
020200	GABINETE DO PREFEITO								
2003	APOIO FINANC. A ENTIDADES E SUBVENÇÕES SOCIAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	196.245,00
020200	GABINETE DO PREFEITO								
2004	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 20 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2004	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.512,90
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.347.150,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	11.025,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	99.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 21 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.512,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	549.675,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.512,90
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020200	GABINETE DO PREFEITO	2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL	04	Administração	153	Defesa Terrestre	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	220.500,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 22 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL							
			04	Administração						
				153	Defesa Terrestre					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	124.582,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2070	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
			04	Administração						
				131	Comunicação Social					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	16.537,60
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2094	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA							
			04	Administração						
				091	Defesa da Ordem Jurídica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	22.050,00
	020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO								
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ GABINETE DO VICE-PREFEITO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 23 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	203.962,50
	020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO								
		2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,50
	020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO								
		2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	291.900,00
	020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE							
			04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	179.235,00
	020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2105	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 24 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,50
	020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2105	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	22.050,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								150	44.100,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		1057	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								250	5.513,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		1057	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 25 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								350	33.075,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2007	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS							
			04	Administração						
				123	Administração Financeira					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	66.150,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2012	MANUTENÇÃO DO SETOR PESSOAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS							
			24	Comunicações						
				722	Telecomunicações					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	66.150,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 26 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	7.930.912,50
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3									
DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4									
DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2128	CONCURSO PÚBLICO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3									
DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	22.050,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2200	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3									
DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 27 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1005	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4									
DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4									
DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							10	11.025,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4									
DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	947.625,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2014	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3									
DESPESAS CORRENTES									

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 28 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2015	ENCARGOS COM PASEP	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	689.062,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	66.150,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2017	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PUBLIC.DE EDITAIS E NOTAS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	44.100,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2018	MANUT.DOS SERV.DE ASSINAT.REVISTAS E JORNAIS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	16.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 29 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	49.612,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	04	Administração	123	Administração Financeira	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	617.400,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	04	Administração	123	Administração Financeira	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	11.025,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB	2138	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20	Agricultura	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	762.037,50

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 30 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB								
2136	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	146.212,50
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA								
2206	MANUT.DA SECRET.MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA								
18	Gestão Ambiental								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI								
2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	165.375,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA								
2042	PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 31 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	110.250,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA								
2043	BENEFICIO EVENTUAL DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social								
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	110.250,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1126	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
312	Transferências de Convênios - Assistência Social								
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	885.482,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2170	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	5.512,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2170	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 32 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV	0	1.460.812,50
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI		
2207	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESES CORRENTES		

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV	0	27.562,50
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI		
2207	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESES DE CAPITAL		

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV	0	9.757.125,00
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI		
2208	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESES CORRENTES		

Total Geral do Programa:			27.546.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 33 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição								
0044	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR								
Metas									
	Indicadores			Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
	Êxodo rural			PESSOAS	Pessoas	65		70	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1013	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA			
					4	DESPESES DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	44.100,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1059	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA			
					3	DESPESES CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1079	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA						
		23	Comércio e Serviços						
			605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA			
					4	DESPESES DE CAPITAL			

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 34 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	11.025,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
1062	CONST.E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS									
23	Comércio e Serviços									
605	Abastecimento									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	55.125,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
1062	CONST.E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS									
23	Comércio e Serviços									
605	Abastecimento									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	11.025,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
1113	IMPLANT. DE HORTAS COMUNITÁRIAS NOS BAIRROS DE ALTOS C/DIST. DE SEMENTES E INCENTIVOS									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								250	11.025,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2031	AQUIS.DE MATRIZ E REPROD.P/PEQUENOS PRODUTORES									
20	Agricultura									
608	Promoção da Produção Agropecuária									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 35 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	55.125,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2139	CONST.DE UNIDADES DE BENEFIC.DE PRODUTORES									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	22.050,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2140	COORDENAÇÃO DE ESTUDO E MELHORIAS AGRICOLAS									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	22.050,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2141	IMPLANT.DE PROG.DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
23	Comércio e Serviços									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	16.537,50
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2142	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 36 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB								
2143	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									385.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 37 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0045	AÇÕES SOCIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos emergenciais sociais	Percentual Percentual	60	65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	71.662,50
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	16.537,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1096	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	101.430,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 38 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	33.075,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	89.362,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2040	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BPSE						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	35.280,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	22.050,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
3	DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 39 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	80.482,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2180	PROG.DE ASSIST.A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD						
08	Assistência Social						
242	Assistência ao Portador de Deficiência						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	739.777,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	187.425,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2182	MANUTENÇÃO DO CREAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	143.325,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2184	CONSELHO TUTELAR						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 38 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	33.075,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	89.362,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2040	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BPSE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	35.280,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	22.050,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 40 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	5.512,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2184	CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	895.230,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2201	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	5.512,50
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	51.817,50
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.478.420,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 41 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0046	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores								65	70
Promoção de atividades culturais									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	77.175,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1081	CONST.DE ESPAÇOS DE FORMAC.ARTISTICA E CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	326.012,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1083	PROMOÇÃO DE SEMANA CULTURA DE ALTOS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	893.025,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1084	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 42 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	27.562,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1065	REVITALIZAÇÃO DE GRUPOS FOLCLORICOS E TEATRAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1084	REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1084	REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	38.587,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2157	ATIVIDADES CONTINUAS DE DIFUSÃO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 43 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
2157	ATIVIDADES CONTINUAS DE DIFUSÃO CULTURAL								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	386.662,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
2213	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
2213	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									1.693.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 44 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0648	CIDADE INTEGRADA		
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.102.560,00

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0649	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	Sistema de abastecimento d'água insuficiente	Percentual	85	90
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS				
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
2009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	ORDINÁRIA				
3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:					44.160,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 45 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa		Descrição								
0071		DIVIDA INTERNA								
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro		
Crescentes obrigações		Percentual		Percentual			85	90		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	441.000,00	
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
		2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.653.750,00	
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
		2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									2.094.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 46 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa		Descrição								
0165		ASSISTÊNCIA AO MENOR								
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro		
Jovens em risco social		PESSOAS		Pessoas			360	370		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	104.737,50	
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									104.737,50	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 47 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
0166	ASSISTÊNCIA			PESSOAS	Pessoas	450	550	
Metas								
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		
Sociedade desigual		PESSOAS Pessoas		450		550		
Ações								
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	1.001.700,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	11.025,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	
							3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	126.787,50
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 48 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	22.050,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	79.800,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1130	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					001	Recursos Ordinários		
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	
							3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	141.750,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1130	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					001	Recursos Ordinários		
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	170.887,50
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2131	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 49 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	66.150,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2169	PROGRAMA DE APOIO ÀS GESTANTES									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	168.000,00
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
1131	FORTELECIMENTO DE VINCULOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE									
06	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
001	Recursos Ordinários									
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
3	DESPESAS CORRENTES									

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	210.000,00
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
1131	FORTELECIMENTO DE VINCULOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE									
06	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
001	Recursos Ordinários									
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

									Total Geral do Programa:	1.998.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 50 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição									
0204	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE									
Metas										
	Indicadores									
	Busca pela saúde tardiamente								65	80
Ações										
Entidade	Unid.Orçem.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	6.103.912,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA									
2160	FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	77.175,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA									
2160	FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	281.137,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE									
3	DESPESAS CORRENTES									

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 51 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	59.850,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	82.687,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	55.125,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2037	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							10	82.687,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2037	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 52 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	2.105.775,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2162	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	3.406.725,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2163	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	700.087,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2164	PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	5.512,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2164	PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI****ALTO
ARATODX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 53 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	496.125,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2165	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	170.887,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2167	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10	Saúde									
306	Vigilância Epidemiológica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	110.250,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2166	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	8.130.937,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2183	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

**ALTO
ARATODX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 54 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	27.562,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2183	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	55.125,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA									
1050	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2	55.125,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA									
1095	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	6.388.987,50
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA									
2038	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 55 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	82.687,50
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA								
2036	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									28.478.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 56 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0210	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Expansão do atendimento básico de saúde	percentual Percentual	80	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	110.250,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA								
1092	CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									154.350,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 57 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0222	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Descumprimentos de normas de saúde	Percentual Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	297.675,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2166	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 297.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 58 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0267	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de evasão escolar, insuficiência de vagas nas escolas, número de alunos	Percentual Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1015	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	782.775,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1017	CONST.DE QUADRAS E GINASIO POLIESP.EM ESCOLAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 59 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	55.125,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		1018	CONST.DE CISTERNAS, POÇOS E RESERVAT.EM ESCOLAS							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4				
										DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	55.125,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						3				
										DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	2.976.750,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4				
										DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	2.094.750,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		1062	CONST.AMP.E REF.DE CRECHES ESCOLARES							
		12	Educação							
			365	Educação Infantil						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4				
										DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 60 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	882.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		1093	CONST.REFORMA E EQUIPAR PREDIOS SEC.DE EDUCAÇÃO							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4				
										DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	275.625,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		1112	OBRAS E INSTALAÇÕES DA UNIDADE INFANTIL "OS BAXINHOS"							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4				
										DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	110.250,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
		12	Educação							
			365	Educação Infantil						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						3				
										DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
		12	Educação							
			365	Educação Infantil						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4				
										DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 61 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	66.150,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2033	TREINAM. E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	181.912,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL							
			12	Educação						
				367	Educação Especial					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	3.021.637,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	33.075,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 62 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	185.375,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2147	AÇÕES DO PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	66.150,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2152	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	60.637,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2156	AQUIS.DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	518.175,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
		2197	MANUTENÇÃO DO ENSINO-OSE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 63 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	33.075,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2197	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	66.150,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2205	BRASIL ALFABETIZADO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1022	CONST.REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECAS PUBLICAS								
13	Cultura								
392	Divulgação Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	330.750,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1023	CONSTRUIR, PERFURAR E EQUIPAR POÇOS EM ESCOLAS								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 64 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	110.250,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1024	CONST.E RECUP.QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							350	99.225,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1088	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	525.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1089	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							0	220.500,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1089	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI****ALTO
ARATÓDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 65 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	55.125,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
1090	CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	4.875.412,50
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	102.375,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	18.620.175,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2185	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDAM.		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

**ALTO
ARATÓDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 66 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	3.956.400,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2167	REMUN.E ENCARG.DOS PROF.MAGIST./ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	374.850,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2188	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.MAGIST./JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	413.437,50
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2191	MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA/JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	10.072.902,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2194	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 67 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	1.672.849,50
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2194	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC.ENS.FUND.FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 52.956.676,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 68 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0269	ENSINO REGULAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
quantidade de alunos matriculados	unidade Unidade	70	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	105.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1129	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		001	Recursos Ordinários						
		00	ORDINÁRIA						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	22.050,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2035	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ALUNOS CARENTES						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		001	Recursos Ordinários						
		00	ORDINÁRIA						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	198.450,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2148	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		001	Recursos Ordinários						
		00	ORDINÁRIA						
		3	DESPESAS CORRENTES						

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI****ALTO**
ARATÓDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 69 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	22.050,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2148	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	556.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC/ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	600.075,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC/ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									1.504.125,00

ALTO
ARATÓDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 70 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição								
0277	TRANSPORTE ESCOLAR								
Metas									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>				<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Acesso à escola e ao ensino			Percentual	Percentual			95	95
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	718.625,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1091	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-CONV.UNIAO/EDUC						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	220.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2151	TRANSP.DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAT						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	1.716.750,00
	020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
		2189	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 71 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1	110.250,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
2189	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.764.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 72 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0288	MERENDA ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alimentação adequada	Percentual Percentual	95	97

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							3600	882.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2051	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	165.375,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2155	MERENDA DO ENSINO INFANTIL-PNAC								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.047.375,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 73 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição									
0666	SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro					
Acesso e transporte ineficientes		Percentual	Percentual	75	80					
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.536.150,00	
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3			DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00	
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
		1066	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4			DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	132.300,00	
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
		1085	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA							
			26	Transporte						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4			DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 74 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	126.787,50	
	022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
		1026	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO							
			26	Transporte						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4			DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.905.487,50

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 75 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa		Descrição		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0707		DESPORTO AMADOR		Inclusão social		PESSOAS		300	310
Metas									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	77.175,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1019	CONST.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	82.087,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1020	CONST.E RECLUP.DE CAMPOS DE FUTEBOL						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	77.175,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1021	CONST.E RECLUP.DE ESTADIO MUNICIPAL						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 76 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	35.280,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2035	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2035	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2153	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 294.367,50

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 77 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	992.250,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 992.250,00

Total Geral da LDO: 143.527.051,00